2º TERMO ADITIVO

PROCESSO 1817/2024

CONTRATO 009/2024

2º TERMO ADIVITO AO CONTRATO Nº009/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E A EMPRESA GERSON CORDEIRO DA COSTA.

Resolvem, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, firmar o presente instrumento:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted] no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: GERSON CORDEIRO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Avelino Lopes, nº 266, Centro – Osasco – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.220.944/0001-09, neste ato devidamente representada pelo Sr. GERSON CORDEIRO DA COSTA RG nº [redacted] do CPF/MF nº [redacted] cargo: Proprietário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo, consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº009/2024, com fundamento nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor global destinado a cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em conformidade com a Cláusula Primeira – Do Objeto.

2.2 O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, correspondentes a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor será proveniente do orçamento geral do IPMO, que serão empenhadas no exercício de 2026 à conta do elemento:

Órgão: 21

Unidade Orçamentária: 001

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Categoria Econômica: 09.272.0001.2.002

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência contratual referente a este termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 009/2024 e seus respectivos termos aditivos.

Osasco, 25 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 25/06/2026 15:19:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
GERSON CORDEIRO DA COSTA
Data: 26/06/2026 10:10:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Instituto de Previdência do Município de Osasco

GERSON CORDEIRO DA COSTA
Gerson Cordeiro da Costa